



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-2033/2023

Abertura: **08 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) às 14:39:26 hs**
Interessado: **SEMINS - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**
Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 38.917,78 (trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	09/02/2023 07:30:51	09/02/2023 07:40:43
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	14/02/2023 17:15:58	15/02/2023 07:21:41

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 46	08/02/2023	1	2	1511606
2	Comunicação Interna 99	07/02/2023	4	3	1509622
3	Memória de Cálculo - Superavit Financeiro / Devolução	20/01/2023	3	7	1482747
4	Extrato Bancário - mês 12/2022	20/01/2023	2	10	1482825
5	Anexo EXTRATO BANCARIO ATUAL	07/02/2023	2	12	1510074
6	Anexo DISPONIBILIDADE 31/12	07/02/2023	2	14	1510081
7	Parecer Técnico 49	08/02/2023	3	16	1511616
8	Autorização 132	09/02/2023	1	19	1513448
9	Projeto de Lei 3693	09/02/2023	3	20	1514532
10	Memória de Cálculo 3693	09/02/2023	2	23	1514534
11	Mensagem 1477	09/02/2023	2	25	1514538
12	Anexo Disponibilidade Financeira - 31/12	08/02/2023	2	27	1512573
13	Despacho Integrado 2	14/02/2023	1	29	1521681



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 2033/2023 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista à abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 38.917,78 (trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Jaru/RO, 08 de fevereiro de 2023.

Jackson Oliveira dos Reis
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, Diretor (a) de Departamento de Adm e Finanças**, em 09/02/2023 às 07:24, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1511606** e o código verificador **486DD041**.

Referência: [Processo nº 19-2033/2023](#).

Docto ID: 1511606 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

SEMINSP

Comunicação Interna nº 99/2023

JARU/RO, 07 de fevereiro de 2023.

De: **SEMINSP**

Para: **SEMINSP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Assunto: **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos de Vossa Senhoria a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de **R\$ 38.917,78 (trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**, visando a restituição de R\$ 24.407,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos) referente a sobra do Convênio nº 139/18/PJ/DER-RO bem como do valor de R\$ 14.510,18 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e dezoito centavos) referente aos rendimentos de aplicação financeira provenientes do exercício dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 os quais serão restituídos proporcionalmente ao CONCEDENTE o valor de **R\$ 35.487,19 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)** e a Prefeitura de Jaru, o valor de **R\$ 3.430,59 (três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)**

Considerando a conclusão da execução do Convênio nº 139/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e o Município de Jaru/RO, o qual teve por objetivo a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS.

Considerando o que preconiza Portaria Interministerial 424/2016 instrumento que regula os repasses realizados através de convênios:

Art. 60. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

Considerando a Lei Federal nº 4.320/64, onde cita nos art. 40º a 43º, o seguinte:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Diante do exposto, solicitamos abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 38.917,78 (trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) visando a restituição de saldo do Convênio nº 139/18/PJ/DER-RO, bem como dos rendimentos de aplicações financeira provenientes dos anos 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, cuja devolução ocorrerá na dotação orçamentária conforme abaixo:

Suplementação:

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

28 846 0000 2092 0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições

R\$ 38.917,78 (trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)

ANEXO I QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0000 2092	4.4.90.93.00	0.2.701	R\$ 38.917,78

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERÁVIT

Fonte de Receita	Disp. Financeira 2022	Restos a Pagar 2022	Superávit do Exercício
0.2.501	R\$ 7.454,49	R\$ 0,00	R\$ 7.454,49
0.2.701	R\$ 29.233,74	R\$ 0,00	R\$ 29.233,74
0.2.501	R\$ 444,18	R\$ 0,00	R\$ 444,18
0.2.500	R\$ 1.785,37	R\$ 0,00	R\$ 1.785,37

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA. E SERVIÇO PÚBLICOS

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MAGDA DE SOUZA BEZERRA, ACESSORA DE EXPEDIENTE DA SEMINSP**, em 07/02/2023 às 17:29, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMILTON DORIA DOS SANTOS, Secretário (a) Municipal**, em 08/02/2023 às 08:01, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1509622** e o código verificador **B1B9BF78**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	08/02/2023 14:53
2	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	08/02/2023 14:53
3	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	09/02/2023 16:52

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Termo de Convênio nº 139/2018	20/01/2023	1482686
2	Plano de Trabalho 01	20/01/2023	1482691
3	Anexo Termo de Aditivo-sobra do convênio	20/01/2023	1482695
4	Plano de Trabalho 04	29/09/2021	722121
5	Memória de Cálculo - Superavit Financeiro / Devolução	20/01/2023	1482747
6	Extrato Bancário - mês 12/2022	20/01/2023	1482825
7	Anexo Saldo - SCPI	20/01/2023	1482827
8	Anexo Ofícios - valor de repasse a mais	20/01/2023	1482847
9	Relatório de recebimento final - Concedente	20/01/2023	1482850
10	Anexo EXTRATO BANCARIO ATUAL	07/02/2023	1510074
11	Anexo Disponibilidade Financeira - 31/12	08/02/2023	1512573

Referência: [Processo nº 19-2033/2023](#).

Docto ID: 1509622 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CONVÊNIO Nº 139/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DEVOUÇÃO DE SALDO

RECEITA		DESPESA	
CONTRAPARTIDA	R\$ 55.043,13	DESPESA	R\$ 530.635,53
		DESPESAS COM TARIFAS	R\$ 10,45
CONCEDENTE	R\$ 500.000,00	EQUIVOCO DE DESPESAS	R\$ 47.318,05
RENDIMENTOS	R\$ 14.510,18	SOBRA DO SALDO	R\$ 38.917,78
DEPOSITO DA TARIFA	R\$ 10,45		
DEPOSITO REFERENTE O EQUIVOCO DE DESPESAS	R\$ 47.318,05		
TOTAL	R\$ 616.881,81	TOTAL	R\$ 616.881,81

RECEBIMENTO DO CONCEDENTE	
DATA	VALOR
9/7/18	R\$ 100.000,00
31/12/18	R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

DEPOSITO DA CONTRAPARTIDA	
DATA	VALOR
10/7/18	R\$ 55.043,13
TOTAL	R\$ 55.043,13

DESPESAS	
DATA	VALOR
21/12/18	R\$ 132.618,90
27/12/18	R\$ 114.815,00
28/12/18	R\$ 235.440,00
23/12/22	R\$ 47.192,09

R\$ 482.873,90

RENDIMENTOS ANO 2018	
MÊS	VALOR
01/2018	-
02/2018	-
03/2018	-
04/2018	-
05/2018	-
06/2018	-
07/2018	R\$ 201,11
08/2018	R\$ 311,21
09/2018	R\$ 257,15
10/2018	R\$ 299,89
11/2018	R\$ 962,61
12/2018	R\$ 876,73
TOTAL	R\$ 2.908,70

RENDIMENTOS ANO 2021	
MÊS	VALOR
01/2021	R\$ 6,73
02/2021	R\$ 6,47
03/2021	R\$ 29,93
04/2021	R\$ 51,88
05/2021	R\$ 92,44
06/2021	R\$ 121,63
07/2021	R\$ 96,02
08/2021	R\$ 107,09
09/2021	R\$ 217,58
10/2021	R\$ 256,94
11/2021	R\$ 339,81
12/2021	R\$ 458,85
TOTAL	R\$ 1.785,37

RENDIMENTOS ANO 2019	
MÊS	VALOR
01/2019	R\$ 141,04
02/2019	R\$ 129,23
03/2019	R\$ 124,27
04/2019	R\$ 138,80
05/2019	R\$ 143,20
06/2019	R\$ 124,86
07/2019	R\$ 152,39
08/2019	R\$ 115,02
09/2019	R\$ 108,26
10/2019	R\$ 158,37
11/2019	R\$ 107,40
12/2019	R\$ 96,61
TOTAL	R\$ 1.539,45

RENDIMENTOS ANO 2022	
MÊS	VALOR
01/2022	R\$ 444,18
02/2022	R\$ 471,14
03/2022	R\$ 584,66
04/2022	R\$ 534,24
05/2022	R\$ 689,61
06/2022	R\$ 682,49
07/2022	R\$ 713,70
08/2022	R\$ 819,02
09/2022	R\$ 764,37
10/2022	R\$ 734,71
11/2022	R\$ 740,75
12/2022	R\$ 719,80
TOTAL	R\$ 7.898,67

RENDIMENTOS ANO 2020	
MÊS	VALOR
01/2020	R\$ 84,43
02/2020	R\$ 59,75
03/2020	R\$ 60,70
04/2020	R\$ 34,47
05/2020	R\$ 38,22
06/2020	R\$ 33,87
07/2020	R\$ 25,18
08/2020	R\$ 10,48
09/2020	R\$ 6,02
10/2020	R\$ 8,32
11/2020	R\$ 7,87
12/2020	R\$ 8,68
TOTAL	R\$ 377,99

CÁLCULO DA PORCENTAGEM		
Valor Global do Convênio	R\$ 550.431,27	100,00%



23/12/22	R\$ 569,54
TOTAL	R\$ 530.635,53

R\$ 47.761,63

Valor da Contrapartida	R\$ 55.043,13	10,00%
Valor do Concedente	R\$ 495.388,14	90,00%

DESPESAS COM TARIFAS	
DATA	VALOR
13/07/21	R\$ 10,45
TOTAL	R\$ 10,45

DEPOSITO DA TARIFA	
DATA	VALOR
13/07/21	R\$ 10,45
TOTAL	R\$ 10,45

EQUÍVOCO DE DESPESAS	
DATA	VALOR
13/17/2021	R\$ 46.371,69
13/17/2021	946,36
TOTAL	R\$ 47.318,05

DEPOSITO REFERENTE O EQUÍVOCO DE DESPESAS	
DATA	VALOR
24/08/21	R\$ 47.318,05
TOTAL	R\$ 47.318,05

SUPERAVIT FINANCEIRO			
	TOTAL	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
RENDIMENTO ANO 2018	R\$ 2.908,70	R\$ 2.617,83	R\$ 290,87
RECEITA DO ANO 2018	R\$ 555.043,13	R\$ 500.000,00	R\$ 55.043,13
DESPESA DO 2018	R\$ 482.873,90	R\$ 434.586,51	R\$ 48.287,39
TOTAL DO ANO 2018	R\$ 75.077,93	R\$ 68.031,32	R\$ 7.046,61
RENDIMENTO ANO 2019	R\$ 1.539,45	R\$ 1.385,50	R\$ 153,95
RECEITA DO ANO 2019			
DESPESA DO 2019			
TOTAL DO ANO 2019	R\$ 76.617,38	R\$ 69.416,83	R\$ 7.200,55
RENDIMENTO ANO 2020	R\$ 377,99	R\$ 340,19	R\$ 37,80
RECEITA DO ANO 2020			
DESPESA DO 2020			
TOTAL DO ANO 2020	R\$ 76.995,37	R\$ 69.757,02	R\$ 7.238,35
RENDIMENTO ANO 2021	R\$ 1.785,37	R\$ 1.606,83	R\$ 178,54
RECEITA DO ANO 2021			
DESPESA DO 2021			
TOTAL DO ANO 2021	R\$ 78.780,74	R\$ 71.363,85	R\$ 7.416,89
RENDIMENTO ANO 2022	R\$ 7.898,67	R\$ 7.108,80	R\$ 789,87
RECEITA DO ANO 2022			
DESPESA DO 2022	R\$ 47.761,63	R\$ 42.985,47	R\$ 4.776,16
TOTAL DO ANO 2022	R\$ 38.917,78	R\$ 35.487,19	R\$ 3.430,59

RESUMO DO SUPERAVIT FINANCEIRO			
	TOTAL	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
REPASSE FINANCEIRO	R\$ 550.431,27	R\$ 495.388,14	R\$ 55.043,13
REPASSADO A MAIS PELO CONCEDENTE	R\$ 4.611,86	R\$ 4.611,86	
DESPESA	R\$ 530.635,53	R\$ 477.571,97	R\$ 53.063,56
SOBRA DO CONVÊNIO	R\$ 19.795,74	R\$ 17.816,17	R\$ 1.979,57
RENDIMENTOS	R\$ 14.510,18	R\$ 13.059,16	R\$ 1.451,02
TOTAL	R\$ 38.917,78	R\$ 35.487,19	R\$ 3.430,59

SALDO GLOSADO DO RECEBIMENTO FINAL			
	TOTAL	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
RELATÓRIO DO CONCEDENTE	R\$ 40.648,69	R\$ 36.583,82	R\$ 4.064,87
VALOR	R\$ 40.648,69	R\$ 36.583,82	R\$ 4.064,87

SOMA TOTAL DO SUPERAVIT			
	TOTAL	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
VALOR	R\$ 79.566,47	R\$ 72.071,01	R\$ 7.495,46







Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Memória de Cálculo	- Superavit Financeiro / Devolução	20/01/2023	
ID: 1482747		Processo	Documento
CRC: 8A29EA48			
Processo: 19-2033/2023			
Usuário: ANGRA LAIS STRINGHI ALVES			
Criação: 20/01/2023 11:01:55	Finalização: 20/01/2023 11:02:18		

MD5: **9EEE73F0FECC1146AC8CF4895C6D1656**

SHA256: **9052F915A1BC2E409C5AFE1B33DCAA56CF2293D821FA830EF4B9F44491C821FA**

Súmula/Objeto:

Restituição de Saldo do Convênio nº 139/18/PJ/DER-RO cujo objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS.

INTERESSADOS

SEMINS - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Jarú RO 20/01/2023 11:01:55

ASSUNTOS

DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO 20/01/2023 11:01:55

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 7	20/01/2023	1482608
Comunicação Interna 72	01/02/2023	1501267
Comunicação Interna 99	07/02/2023	1509622

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1482747 e o CRC 8A29EA48.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1401-X
 Conta 53955-4 AQ INSUMO ASFALTICO JARU
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	85.959,61			20.682,539241		
23/12/2022	RESGATE	47.761,63			11.407,449132	4,186880822	9.275,090109
	Aplicação 31/10/2018	33.685,00			8.045,367909		
	Aplicação 24/08/2021	14.076,63			3.362,081223		
30/12/2022	SALDO ATUAL	38.917,78			9.275,090109		9.275,090109

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	85.959,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	47.761,63
RENDIMENTO BRUTO (+)	719,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	719,80
SALDO ATUAL =	38.917,78

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JC020747 WILIANS MAR SIMOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Bancário - mês 12/2022	20/01/2023

ID: 1482825	Processo	Documento
CRC: 06C4AA23		
Processo: 19-2033/2023		
Usuário: ANGRA LAIS STRINGHI ALVES		
Criação: 20/01/2023 11:15:30	Finalização: 20/01/2023 11:22:15	

MD5: **01FFDD5C2EE593F68EE0D2FE0F6A95D8**

SHA256: **C4F73A53DDF46960D35578C2F2DAE12F0BA349127EB6239C503F05E914CBFB1E**

Súmula/Objeto:

Restituição de Saldo do Convênio nº 139/18/PJ/DER-RO cujo objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS.

INTERESSADOS

SEMINS - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.	Jaru	RO	20/01/2023 11:15:30
--	------	----	---------------------

ASSUNTOS

DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO	20/01/2023 11:15:30
--------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 7	20/01/2023	1482608
Comunicação Interna 72	01/02/2023	1501267
Comunicação Interna 99	07/02/2023	1509622

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1482825 e o CRC 06C4AA23.



G3310717591025071
07/02/2023 18:13:14

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 53955-4AQ INSUMO ASFALTICO JARU
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							39.373,22C
Saldo							39.373,22C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							28/02/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/03/2023
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							39.373,22

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC020747 WILIANS MAR SIMOES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ID: 1510074 e CRC: 0FC276BE



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	EXTRATO BANCARIO ATUAL	07/02/2023	
ID: 1510074		Processo	Documento
CRC: 0FC276BE			
Processo: 19-2033/2023			
Usuário: PATRICIA MAGDA DE SOUZA BEZERRA			
Criação: 07/02/2023 17:26:40	Finalização: 07/02/2023 17:27:00		

MD5: **427C6942D56C6B06C8DEF1DA55806378**

SHA256: **221A332D692F6F2D2373136FBB35B8EDEE9C09A410BDBE046FF63EE37C040FF4**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.

INTERESSADOS

SEMINS - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Jarú RO 07/02/2023 17:26:40

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS 07/02/2023 17:26:40

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 99 07/02/2023 1509622

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1510074 e o CRC 0FC276BE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080

04.279.238/0001-59

Exercício: 2022

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 31/12/2022

Page 1

UG	RECURSO	CONTA-DETA/ FONTE R ECURSOS / APLICACAO / STN								SALDO	
2	Conv.Aquis.Insumos Asfalticos 139/18/PJ/DE	53955-4	1	1	50	0	002	001	1.501	Conv.Aquis.Insumos Asfalticos 139/18/PJ/DER	7.454,49
2	Conv.Aquis.Insumos Asfalticos 139/18/PJ/DE	53955-4	2	2	70	0	002	006	2.701	Conv.Aquis.Insumos Asfalticos 139/18/PJ/DER	29.233,74
2	Aq.Insumos Asfal	53955-4	3	1	50	0	002	001	1.501	Aq.Insumos Asfal	444,18
2	Conv.Aquis.Insumos Asfalticos 139/18/PJ/DE	53955-4	6	2	50	0	002	006	2.500	Conv.Aquis.Insumos Asfalticos 139/18/PJ/DER	1.785,37
TOTAL GERAL											38.917,78

JARU, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOAO GONCALVES SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
CONTADORA - CRC: 006767/O-9/RO

WILIANS MAR SIMOES
TESOUREIRO(A) GERAL







Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	DISPONIBILIDADE 31/12	07/02/2023
ID:	1510081	Processo
CRC:	8D217A17	Documento
Processo:	19-2033/2023	
Usuário:	PATRICIA MAGDA DE SOUZA BEZERRA	
Criação:	07/02/2023 17:28:06	Finalização: 07/02/2023 17:28:41

MD5: **019B126D761C9F04ABFD053610D0B9D3**

SHA256: **2CB45214BAF0560CAE51A04C10F091E1E9772349A6E9BD54CBEEA5AE335FF1C4**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.

INTERESSADOS

SEMINS - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Jarú RO 07/02/2023 17:28:06

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS 07/02/2023 17:28:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA DIGPROC 09/02/2023 16:17:39

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA Contador (a) Geral do Município 09/02/2023 16:18:38

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1510081 e o CRC 8D217A17.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PARECER

PROCESSO: 2033/2023

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 38.917,78 (trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para os fins que especifica".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do [\(ID 1509622\)](#), visando a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente do Município de Jarú, para devolução dos recursos oriundos do Convênio nº 139/18/PJ/DER-RO.

Em uma análise inicial, verifica-se que a presente solicitação pretende abrir crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 38.917,78 (trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), visando a devolução dos recursos oriundos do Convênio nº 139/18/PJ/DER-RO.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna nº 99/2023; (ii) Disponibilidade Financeira; (iii) Extrato bancário; e (iv) memória de cálculo;

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o Convênio nº 139/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e o Município de Jarú/RO, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS.

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo. Neste caso, o Executivo propõe abrir crédito adicional especial visando a devolução do saldo remanescente e dos rendimentos de aplicação, dos recursos oriundos do Convênio nº 139/18/PJ/DER-RO.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito suplementar:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Das justificativas nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, encontramos a [Comunicação Interna 99 de 07/02/2023 \(ID 1509622\)](#) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos justificando a necessidade da devolução do saldo remanescente e dos rendimentos de aplicação, dos recursos oriundos do Convênio nº 139/18/PJ/DER-RO, conforme demonstrado na memória de cálculo do setor de convênio ([ID 1482747](#)), anexo a solicitação vem o demonstrativo do superávit financeiro do exercício anterior e extrato bancário.

DA CONCLUSÃO

Considerando o disposto na Portaria Interministerial 424/2016 instrumento que regula os repasses realizados através de convênios:

Art. 60. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão,

denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura dos créditos especiais.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional especial, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 08 de fevereiro de 2023

Eliane Aparecida Casato
Supervisora do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, Diretor (a) de Departamento de Adm e Finanças**, em 09/02/2023 às 07:25, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, SUPERVISORA DO DEPTO. DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 09/02/2023 às 07:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1511616** e o código verificador **89483335**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	09/02/2023 07:34
2	MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI		***.375.952-**	09/02/2023 10:19

Referência: [Processo nº 19-2033/2023](#).

Docto ID: 1511616 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 132

CONSIDERANDO a [Comunicação Interna 99 de 07/02/2023 \(ID 1509622\)](#) e o [Parecer Técnico 49 de 08/02/2023 \(ID 1511616\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por:
MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI
ASSESSORA ESPECIAL TÉCNICA DA SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI, Assessor (a) Especial Técnico (a)**, em 09/02/2023 às 10:25, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 09/02/2023 às 17:43, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1513448** e o código verificador **CED323C3**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	09/02/2023 15:38
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	13/02/2023 08:49

Referência: [Processo nº 19-2033/2023](#).

Docto ID: 1513448 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.693, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 38.917,78 (trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 38.917,78
02 - Poder Executivo	
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições	
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$ 38.917,78
F.R.: 2.701	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 2.501, Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, e fonte de recursos STN (MSC) 2.701, Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Superávit financeiro:	R\$ 38.917,78
-----------------------	---------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando a execução do Convênio nº 139/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e o Município de Jaru/RO, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS.

Considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 424/2016, instrumento que regula os repasses realizados através de convênios:

Art. 60 Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

A abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, destina-se a devolução do saldo remanescente e dos rendimentos de aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº 139/18/PJ/DER-RO, os quais serão restituídos proporcionalmente ao Concedente o valor de R\$ 35.487,19 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), e a Prefeitura de Jaru o valor de R\$ 3.430,59 (três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrado na memória de cálculo do Departamento de Convênio e prestação de Contas.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica.

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2023

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/02/2023 às 15:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1514532** e o código verificador **3DFEFB04**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	10/02/2023 07:40
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	14/02/2023 17:10

Referência: [Processo nº 19-2033/2023](#).

Docto ID: 1514532 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	2.701	R\$ 38.917,78

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.500	R\$ 1.785,37	R\$ 0,00	R\$ 1.785,37
2.501	R\$ 7.898,67	R\$ 0,00	R\$ 7.898,67
2.701	R\$ 29.233,74	R\$ 0,00	R\$ 29.233,74

Fonte: Extrato bancário/Disponibilidade financeira

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2023

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/02/2023 às 15:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1514534** e o código verificador **AD4A37BB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	10/02/2023 07:40
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	14/02/2023 17:10

Referência: [Processo nº 19-2033/2023](#).

Docto ID: 1514534 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

MENSAGEM Nº 1477/GP/2023

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Ilson Pedro Félix
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.693, de 09 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 38.917,78 (trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2023

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/02/2023 às 15:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1514538** e o código verificador **03CF8C41**.

Cientes

15/02/2023

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	10/02/2023 07:40
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	14/02/2023 17:10

Referência: [Processo nº 19-2033/2023](#).

Docto ID: 1514538 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080

04.279.238/0001-59

Exercício: 2022

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 31/12/2022

Page 1

UG	RECURSO	CONTA-DETA/ FONTE R ECURSOS / APLICACAO / STN								SALDO	
2	Conv.Aquis.Insumos Asfalticos 139/18/PJ/DE	53955-4	1	1	50	0	002	001	1.501	Conv.Aquis.Insumos Asfalticos 139/18/PJ/DER	7.454,49
2	Conv.Aquis.Insumos Asfalticos 139/18/PJ/DE	53955-4	2	2	70	0	002	006	2.701	Conv.Aquis.Insumos Asfalticos 139/18/PJ/DER	29.233,74
2	Aq.Insumos Asfal	53955-4	3	1	50	0	002	001	1.501	Aq.Insumos Asfal	444,18
2	Conv.Aquis.Insumos Asfalticos 139/18/PJ/DE	53955-4	6	2	50	0	002	006	2.500	Conv.Aquis.Insumos Asfalticos 139/18/PJ/DER	1.785,37
TOTAL GERAL											38.917,78

JARU, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOAO GONCALVES SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
CONTADORA - CRC: 006767/O-9/RO

WILIANS MAR SIMOES
TESOUREIRO(A) GERAL







Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Disponibilidade Financeira - 31/12	08/02/2023

ID: 1512573	Processo	Documento
CRC: 8D217A17		
Processo: 19-2033/2023		
Usuário: PATRICIA MAGDA DE SOUZA BEZERRA		
Criação: 08/02/2023 17:28:30	Finalização: 08/02/2023 17:31:50	

MD5: **019B126D761C9F04ABFD053610D0B9D3**

SHA256: **2CB45214BAF0560CAE51A04C10F091E1E9772349A6E9BD54CBEEA5AE335FF1C4**

Súmula/Objeto:

Disponibilidade Financeira - 31/12

INTERESSADOS

SEMINS - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Jarú RO 08/02/2023 17:29:28

ASSUNTOS

OUTROS 08/02/2023 17:29:39

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 99 07/02/2023 1509622

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA MAGDA DE SOUZA BEZERRA	ASSESSORA DE EXPEDIENTE DA SEMINS	08/02/2023 17:31:59
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		
WILIANS MAR SIMOES	Tesoureiro (a) Geral do Município	08/02/2023 17:42:52
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS	Secretário (a) Municipal	09/02/2023 07:57:03
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		
RUTH MACHADO DE OLIVEIRA	Contador (a) Geral do Município	09/02/2023 16:17:18
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1512573 e o CRC 8D217A17.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-2033/2023**

Interessado: **SEMINSP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **14/02/2023 17:15:58**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.693, de 09 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 38.917,78 (trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos".

**PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS
ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DA SEGAP**

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Jurídico (a)**, em 14/02/2023 às 17:16, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1521681** e o código verificador **20D210EE**.

Referência: [Processo nº 19-2033/2023](#).

Docto ID: 1521681 v1